



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 028/2018

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 954/17 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), as dotações abaixo relacionadas:

FUNDO MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

15.01.10.301.0026.4.001.3.1.90.01.0002/23	R\$ 105.000,00
15.01.10.301.0026.4.008.3.1.90.01.0002/60	R\$ 2.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

FUNDO MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

15.01.10.301.0026.4.001.3.1.91.01.0002/24	R\$ 50.000,00
15.01.10.301.0026.4.001.3.3.50.01.0002/26	R\$ 10.000,00
15.01.10.301.0026.4.001.3.3.71.01.0002/27	R\$ 10.000,00
15.01.10.301.0026.4.001.4.4.71.01.0002/30	R\$ 10.000,00
15.01.10.301.0026.4.001.4.4.90.01.0002/31	R\$ 25.000,00
15.01.10.301.0026.4.008.3.1.91.01.0002/62	R\$ 1.000,00
15.01.10.301.0026.4.008.3.3.90.01.0002/63	R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 25 de junho de 2018.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 25 de junho de 2018 de 2018.

Roberto Cabral da Silva
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças